

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/ 91



Autoriza o Executivo Municipal a utilizar dotações de projeto constates em Lei Orçamentária para Suplementação de Atividades e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar por anulação, dotações de Projetos constantes da Lei Orçamentária para Suplementação de Atividades, dentro dos limites fixados na Lei de Orçamento nº 1244/90, artigo 4, item III, conforme projetos abaixo discriminados:

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito Administração e Planejamento Administração Edificações Públicas

02.01.0307025.1.01 - Iniciar Construção do 2º Bloco Administrativo

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 10.000.000,00

02.04 - Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social Saúde e Saneamento Administração Edificações Públicas

02.04.1307025.1.04 - Construção de Matadouros e Equipamentos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - - - Cr\$ 3.000.000,00

Saúde e Saneamento Saúde

025 Edificações Públicas

02.04.1375025.1.05 - Construção de até 02 (dois) Postos de Saúde

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - - - Cr\$ 1.000.000,00

Saúde e Saneamento Saúde Vigilância Sanitária

02.04.1375431.1.07 - Construção de até 150 Módulos Sanitários

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 2.000.000,00

Assistência e Previdência Assistência

485 Assistência a Velhice

02.04.1581485.1.10 - Construção de Casas p/ Conveniência de Idosos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 4.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 1.000.000,00

Assistência e Previdência Assistência Assistência Comunitária

02.04.1581487.1.11 - Construção de até 10 Centros Comunitários

4.0.0.0 - Despesas de Capital;

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 5.000.000,00

02.05 - Secretaria Municipal Educação e Cultura Educação e Cultura Educação de Criança de o a 6 anos Creche

02.05.0841185.1.13 - Aplicação da Creche Bom Samaritano

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 500.000,00

Educação e Cultura Educação Física e Desportos Desporto Amador

02.05.084.6.224.1.15 - Construção de Pista Atletismo no Ginásio de Esportes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 20.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 1.000.000,00

08 Educação Cultura Educação Física e Desporto Parques Recreativos e Desportos

02.05.0846228.1.16 - Construção do Estádio Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 20.000.000,00

08 Educação e Cultura Educação Física e Desporto Parques Recreativos e Desportivos

02.05.0846228.1.17 - Construção de Quadras de Esportes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 6.000.000,00

08 Educação e Cultura Assistência de Educandos Transporte Escolar

02.05.0847239.1.18 - aquisição de uma kombi

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 3.000.000,00

08 Educação e Cultura Educação Especial Educação Precoce

02.05.0849253.1.19 - Construir um Prédio APAE

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 12.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 1.000.000,00

02.06 - Secretaria Municipal da Agricultura Administração e Planejamento Administração

025 Edificações Públicas

02.06.0307025.1.20 - Cons. de até 30 Pav. P/ Bovinos no Parque de Exposições

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 14.500.000,00

Administração e Planejamento Administração

025 Edificações Públicas

02.06.0307025.1.21 - Ampliar a Casa de Administração do Parque

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 6.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 1.000.000,00

Administração e Planejamento Administração

025 Edificações Públicas

02.06.0307025.1.22 - Construir Muro P/ Fechar Terreno do Parque

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 8.000.000,00

Administração e Planejamento Administração

025 Edificações Públicas

02.06.0307025.1.23 - Construir até 15 Box P/ Feira Livre

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 2.000.000,00

02.07 - Secretária Municipal de Obras e Viação Administração e Planejamento Administração

025 Edificações Públicas

02.06.0307025.1.24 - Construir o Prédio da Câmara Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - ----- - Cr\$ 1.000.000,00

10 Habitação e Urbanismo Habitação Habitação Urbana

02.07.1057316.1.25 - Construção de até 100 Casas Populares

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 10.000.000,00

10 Habitação e Urbanismo Serviço de Utilidade Pública

328 Construção de Praças e Lazer

02.07.1060328.1.28 - Construir até 3 Praças de Lazer

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 20.000.000,00

Transporte Transporte Aéreo Serviços de Transporte Aéreo

02.07.16.87.525.1.29 - Construção do Aéreo Porto Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - ----- - Cr\$ 13.350.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.991.

ANTÔNIO SELSO BORTOLINI PREFEITO MUNICIPAL.

[Download do documento](#)